DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 12/11/2026 | Edição nº 2150/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2
PORTARIA N° 04/2026 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 – PE 46/26 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 – PE 48/25 3
ATO AUTORIZADOR 3
ATO AUTORIZADOR 3
ATO AUTORIZADOR 3
DECISÃO – PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 115/2025 3
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2026 4
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2026 4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026 4
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026 5
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS 5
TERMO DE ADITAMENTO 10/2026 AO CONTRATO Nº 436/2021 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA 6
PORTARIA 003/2026 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11
EDITAL 011/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES 11
EDITAL 012/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES 12
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI 13
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 - CONTRATO 25/2024 13
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 14
LEI Nº 12.097/2026 14
CADERNOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 14
LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 15
LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 17
LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 18

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 04/2026

Presidente Prudente, 11 de Novembro de 2026.

Tiago Santos de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de equipe para analisar as inscrições para ocupação dos quiosques localizados no Parque do Povo e na Vila Real;

Art. 1º Cria a Comissão de Seleção para avaliar e decidir sobre a regularidade da documentação apresentada pelos credenciados no chamamento público dos quiosques do Parque do Povo e da Praça das Andorinhas, nomeando os servidores abaixo qualificados como membros da referida comissão:

I. Ana Maria Fernandes Vargas Arenales;

II. Gilberto de Freitas Vieira;

III.Luis Carlos Paulon;

Parágrafo único. A Comissão está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá solicitar a colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 2º Competirá à Comissão:

I – solicitar aos candidatos, em qualquer tempo, esclarecimentos sobre os documentos entregues, fixando-lhes prazo para prestá-los;

II – analisar a documentação apresentada nos termos do edital 015/2026;

III – emitir parecer sobre a aptidão ou inaptidão dos candidatos a compor lista de habilitação;

IV – emitir decisão final acerca dos recursos interpostos do parecer de inaptidão.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

CUMPRA-SE

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 87bbd6bb-49ad-4f2b-adbc-63741c0f35a6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026

OBJETO: quadra poliesportiva com arquibancada da unidade escolar E.M. Pioneiro Alberto Bernardes Sotello. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026, figurando como licitante adjudicatária: C V CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME - RUA JOSÉ BONIFÁCIO MORI, 738, CENTRO, PIRAPOZINHO/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de novembro de 2026.

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 449f8c0d-bd13-487d-ac3d-a608dcdffe98

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 – PE 46/26

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CASA & SONHO PLANEJADOS LTDA Pregão Eletrônico 46/26 OBJETO: serviços de marcenaria. VALOR TOTAL R$ 198.700,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 10/11/2026

Código identificador: da9ecc08-a9d9-4479-8352-5d37d2f5eb80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 – PE 48/25

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA Pregão Eletrônico 48/2025 OBJETO: aquisição de material odontológico. VALOR TOTAL R$ 2.201,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 10/11/2026

Código identificador: 6c5cf9df-182d-4d10-9332-9064bfcc3aeb

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. INTERESSADO: SIDNEY RICARDO GOMES TUMOLO 261.930.098-33 – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos, coletivos e agentes culturais interessados na prestação de serviços artísticos, culturais, formativos e de mediação cultural ao Município de Presidente Prudente/SP – Processo Administrativo nº 7.037/2026. Considerando o parecer jurídico emitido nos autos do processo 7.684/2026 – Decido pela inexigibilidade de licitação para credenciar: SIDNEY RICARDO GOMES TUMOLO 261.930.098-33. FUNDAMENTO: art. 74, inc. IV, da lei federal 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026

Paulo Sílvio da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: ae1a0035-5516-4066-bcb9-53dab55227be

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – OBJETO: GESTAO DE REGISTROS DE INFRACOES DE TRANSITO Processo Administrativo nº 16930/2026 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. IX, da lei federal 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026.

Rodnei Rena Rodrigues - Secretária Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Pública

Código identificador: 82c6fc0a-dafa-4508-8074-75707472a666

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: TECNOENGE ENGENHARIA E INSTALACAO EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES Processo Administrativo nº 18535/2026 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, da lei federal 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026.

Paulo Silvio da Costa Sanches - Secretária Municipal de Cultura

Código identificador: e2d9f95e-3745-4c9f-8831-fac27341f6e4

DECISÃO – PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 115/2025

ATA Nº 252/2025 - DECISÃO

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – INTERESSADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Pregão Eletrônico nº 115/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 252/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2025, tratado no processo 22347/2025, quanto aos itens 5,7,8,14,51,79,89,92,96,98,104,105,112,113,114,132,134, incluindo seu quantitativo.

ATA Nº 260/2025 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – INTERESSADA: D.CAMP ALIMENTOS LTDA - EPP. Pregão Eletrônico nº 115/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 252/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2025, tratado no processo 22347/2025, quanto aos itens 3,17,27,29,36,37,38,41,46,47,48,50,54,55,61,63,64,66,67,68,70,72,73,75,77,78,80,84,85,86,87,91,102,108,1 09,116,135, incluindo seu quantitativo.

ATA Nº 261/2025 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – INTERESSADA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA - ME. Pregão Eletrônico nº 115/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 252/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2025, tratado no processo 22347/2025, quanto aos itens 13,25,30,57,59,60,65,69,71,100,111, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: e380a2b8-6d58-4282-a6a4-ccf6e13871e2

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 39/2026 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica OBJETO: Reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal. ABERTURA: às 09h do dia 04/12/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro, TELEFONES: (18) 3902-4440, 3902-4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 131e4f2b-9147-48e9-8f5f-255fe259f20a

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 49/2026 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica OBJETO: implantação das instalações elétricas, de climatização e de rede de dados do Centro Cultural Matarazzo. ABERTURA: às 09h do dia 03/12/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro, TELEFONES: (18) 3902-4440, 3902-4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: f49791e1-d9a3-4369-beeb-a34ae97affc1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 67/2026 — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** manutenção corretiva na rede de combate a incêndio e na rede primária de abastecimento de água do Paço Municipal — **ABERTURA:** às 9h do dia 30/11/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro TELEFONES: (18) 3902-4452, 3902-4440 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 31388ba7-1f32-44f4-87f1-6d026157a182

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026 poliesportiva com arquibancada da unidade escolar E.M. Pioneiro Alberto Bernardes Sotello, figurando como licitante adjudicatária: C V CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME - RUA JOSÉ BONIFÁCIO MORI, 738, CENTRO, PIRAPOZINHO/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de novembro de 2026.

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação

Código identificador: d5876bb6-4b6e-40df-afd0-c1ac0863f270

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/11/2026	1.650.902,70

Presidente Prudente, 11 de Novembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 25a8a4cb-105d-4405-b3ac-f519d377e235

TERMO DE ADITAMENTO 10/2026 AO CONTRATO Nº 436/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13.089/21. OBJETO: operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 436/2021, prorrogado por 90 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de janeiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo do elastério, é estimado em R$ 4.241.823,39. Logo, o valor do presente contrato é de R$ 81.232.328,11, com fundamento legal no art. 57, inciso II e § 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 13089/2021. ASSINATURA: 29/10/2026.

Código identificador: e53002d1-8e23-4d32-a112-12ba5ca1fe7f

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

RODNEI RENA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 257, §§ 7º e 8º, e no art. 281, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça nos Temas Repetitivos nº 105 e nº 1.097, bem como a Resolução CONTRAN nº 918/2022;

CONSIDERANDO os apontamentos jurídicos exarados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos no Memorando nº 22.523/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Central de Processamento de Dados (CPD) que proceda à lavratura do Auto de Infração e à expedição da Notificação de Autuação (NA) por Não Indicação de Condutor (NIC), relativa a veículos de propriedade de pessoas jurídicas, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo regulamentar concedido para a indicação do condutor infrator da infração originária.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se expedida a notificação na data de sua entrega à empresa concessionária de serviços postais ou de seu envio por meio eletrônico regulamentado.

Art. 2º O processamento e a expedição da Notificação de Autuação da penalidade por NIC possuem caráter autônomo e independem da apresentação, tramitação ou julgamento de defesas prévias e recursos administrativos atinentes à infração originária, sendo vedado o sobrestamento de seu envio à espera do desfecho recursal da penalidade base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodnei Rena Rodrigues

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 7e5e7b50-be35-4316-9c20-8c9e53a322c2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ESPOLIO DE AFONSO FLORES PONCE
Cad. Imóvel: 0267660001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8201/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ESPOLIO DE AFONSO FLORES PONCE
Cad. Imóvel: 0267660001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8202/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: executar limpeza em geral no imovel

ESPOLIO DE AFONSO FLORES PONCE
Cad. Imóvel: 0267660001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8203/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 40,00 UFM

SOLANGE DIONIZIO BERNARDES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0267680001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8204/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SOLANGE DIONIZIO BERNARDES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0267680001
Irregularidade: 6 - Outros

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

Auto de Infração: 8205/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: executar limpeza em geral no imovel

SOLANGE DIONIZIO BERNARDES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0267680001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8206/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 40,00 UFM

JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0129625001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8207/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0129625001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8208/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: executar limpeza em geral no imovel retirando todo lixo do lote

LAERCIO FERNANDO GALANTE
Cad. Imóvel: 0607157501
Irregularidade: 9 - Regularização do rebaixamento da guia
Auto de Infração: 8209/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 169,80 UFM

MICHEL CASTILHO SALEM
Cad. Imóvel: 0234060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8210/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 462,00 UFM

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0639739001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8211/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover a saliencia de concreto da via publica.

URIAS DANIOTI
Cad. Imóvel: 0398850001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8212/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 40,00 UFM

JOSE CARLOS FERREIRA
Cad. Imóvel: 0005965002
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8213/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE CARLOS FERREIRA
Cad. Imóvel: 0005965002
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8214/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Executar remocao de estrutura metalica do passeio publico.

ANTONIO DUTRA DE ANDRADE
Cad. Imóvel: 0314220001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8215/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO DUTRA DE ANDRADE
Cad. Imóvel: 0314220001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8216/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ABELARDO PEREIRA LIMA
Cad. Imóvel: 0314230001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8217/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 375,00 UFM

BEATRIZ MARQUES ALVES
Cad. Imóvel: 0314410501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8218/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 224,18 UFM

MARIA APARECIDA DE MOURA
Cad. Imóvel: 0753036001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8219/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

CLEUSA MARIA DIAS NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0753037001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8220/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

NEUZA MANOEL DA SILVA
Cad. Imóvel: 0224530001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8221/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

CARLA HELENA JACINTHO
Cad. Imóvel: 0753027001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8222/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

AMERICO MACHADO SANTOS
Cad. Imóvel: 0074450001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8223/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

AMERICO MACHADO SANTOS
Cad. Imóvel: 0074450001
Irregularidade: 7 - Reparo de muro
Auto de Infração: 8224/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

Cad. Imóvel: 0074180001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8225/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0074180001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8226/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

PAULO VITOR MARTINS JU HORI
Cad. Imóvel: 0074420001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8227/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOAQUIM FIRMINO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0074410001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8228/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

HUGO LEANDRO RODRIGUES
Cad. Imóvel: 0536105001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8229/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DURVALINA DE MORAES MOREIRA
Cad. Imóvel: 0074140001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8230/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

HUGO LEANDRO RODRIGUES
Cad. Imóvel: 0536110001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8231/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SEBASTIAO RAMOS
Cad. Imóvel: 0074400503
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8232/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SEBASTIAO RAMOS
Cad. Imóvel: 0074400503
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8233/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta na via publica.

HUGO LEANDRO RODRIGUES
Cad. Imóvel: 0536115001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8234/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP
Cad. Imóvel: 0074065001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8235/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 1270,50 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP
Cad. Imóvel: 0074065001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8236/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP
Cad. Imóvel: 0074065001
Irregularidade: 7 - Reparo de muro
Auto de Infração: 8237/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

REGIS ANTONIO BERSANIN NIEDO
Cad. Imóvel: 0074320001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8238/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

REGIS ANTONIO BERSANIN NIEDO
Cad. Imóvel: 0074320001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8239/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

FRANCISCO CESAR CANDIDO
Cad. Imóvel: 0227190002
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8240/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FRANCISCO CESAR CANDIDO
Cad. Imóvel: 0227190002
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8241/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Executar remocao de estrutura metalica que esta sobre o passeio publico.

JOAO DIAMANTE
Cad. Imóvel: 0073850001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8242/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA
Cad. Imóvel: 0073810001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8243/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 726,00 UFM

LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA
Cad. Imóvel: 0073810001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8244/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

GERALDO GIACOMELLI GUILHEN
Cad. Imóvel: 0073780001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8245/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GERALDO GIACOMELLI GUILHEN
Cad. Imóvel: 0073780001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8246/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

ANDERSON PAZ CAMARINI
Cad. Imóvel: 0073670001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8247/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANDERSON PAZ CAMARINI
Cad. Imóvel: 0073670001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8248/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica

AVELINO RICARDO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0073645101
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8249/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

AVELINO RICARDO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0073645101
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8250/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

SOLANGE APARECIDA CAVARSAN LIBANIO
Cad. Imóvel: 0073640001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8251/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SOLANGE APARECIDA CAVARSAN LIBANIO
Cad. Imóvel: 0073640001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8252/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

VALDEMIR GONZAGA NAVARRO
Cad. Imóvel: 0073145001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8253/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

VALDEMIR GONZAGA NAVARRO
Cad. Imóvel: 0073145001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8254/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

ELVECIO IRINEU NOVAIS
Cad. Imóvel: 0073595001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8255/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ELVECIO IRINEU NOVAIS
Cad. Imóvel: 0073595001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8256/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

CREMILSON JULIAO RODRIGUES
Cad. Imóvel: 0073580001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8257/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CREMILSON JULIAO RODRIGUES
Cad. Imóvel: 0073580001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8258/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO
Cad. Imóvel: 0073550001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8259/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO
Cad. Imóvel: 0073550001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8260/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0073080001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8261/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0073080001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8262/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Remover rampa de acesso que esta sobre a via publica.

LAUDELINA LORDON NISHI
Cad. Imóvel: 0311980001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8263/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

JOAO ALBERTO BOIN
Cad. Imóvel: 0753020001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8264/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA
Cad. Imóvel: 0763789001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8265/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

JOSE CARLOS VIEIRA GUIDO
Cad. Imóvel: 0563470001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8266/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MYLENA SOUZA SALES SILVA
Cad. Imóvel: 0563360001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8267/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0710878001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 8268/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0710878001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8269/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARCIO GRANGEIRO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0710907001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8270/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 315,00 UFM

MARCIO GRANGEIRO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0710907001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8271/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026
Obs: Executar limpeza geral no imovel

LIETE CRISTINA OLIVEIRA GOMES
Cad. Imóvel: 0649141001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8272/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 244,20 UFM

ADILA NICOLAU DE PAULA
Cad. Imóvel: 0407130001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 8273/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

ADILA NICOLAU DE PAULA
Cad. Imóvel: 0407130001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8274/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RAFAEL PAGNOZI
Cad. Imóvel: 0406735001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 8275/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

BENEDITA DE CAMPOS MOTTA
Cad. Imóvel: 0026830001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8276/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 337,50 UFM

BENEDITA DE CAMPOS MOTTA
Cad. Imóvel: 0026830001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 8277/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

ESMERALDA VIEIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0026650001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8278/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 346,50 UFM

ESMERALDA VIEIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0026650001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8279/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

ESMERALDA VIEIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0026650001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8280/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 110,00 UFM

VILELI ADMINIST E PARTICIPACAO S/S LTDA
Cad. Imóvel: 0529160001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8281/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 780,00 UFM

JOSE ANTONIO DE FARIAS
Cad. Imóvel: 0247660002
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8282/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 444,00 UFM

GENI RODRIGUES PERES
Cad. Imóvel: 0247560001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8283/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ARLINDA ALVES DA SILVA

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

Cad. Imóvel: 0247460001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8284/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 472,50 UFM

ARLINDA ALVES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0247460001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8285/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 374,00 UFM

ARLINDA ALVES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0247460001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8286/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 374,00 UFM

DANIELA DE ASSIS SILVA
Cad. Imóvel: 0758820001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8287/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JEAN CARLOS BARROS
Cad. Imóvel: 0758822001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8288/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

NEUSA LIMA DE SOUZA
Cad. Imóvel: 0758779001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8289/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

MARCOS RUSSO DE ANDRADE
Cad. Imóvel: 0625980001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8290/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 456,56 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUCOES EMP E INCORP LTDA
Cad. Imóvel: 0700230501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8291/2026 - **Data da Infração:** 10/11/2026
Prazo: 27/11/2026 - **Valor:** 456,36 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 12 de Novembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 21e50614-7f7a-4ca6-98b2-6da0c5c7b0cd

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 011/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

EDITAL Nº 011/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no princípio da publicidade oficial e nas normas gerais aplicáveis aos procedimentos administrativos sancionatórios:

NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), para tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, por meio da qual deverá encaminhar o(s) cão(es) à Unidade de Vigilância de Zoonoses para coleta de sangue ou apresentar resultado de exame realizado para diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Informa-se que foram realizadas tentativas de entrega da referida notificação por meio dos Correios, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao endereço cadastrado, não sendo possível a efetiva entrega, conforme registros de entrega postal.

Os exames de Leishmaniose Visceral Canina terão validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua realização.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

A coleta de sangue poderá ser realizada na Unidade de Vigilância de Zoonoses, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 93, Parque Castelo Branco, Presidente Prudente/SP, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

INFORMAMOS que, de acordo com a Lei Municipal nº 7.099/2009, o proprietário que exceder o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar o animal ou apresentar o resultado do exame à Unidade de Vigilância de Zoonoses estará sujeito à multa de **R$ 965,83 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 180 (cento e oitenta) UFMs**, dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

01 – CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 399990001 – JOSÉ RODRIGUES DA SILVA; Rua Pioneiro Manoel Falcon, nº26, Jardim América.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 399815001 – RONALDO DE OLIVEIRA NEVES; Rua Nelson Pinheiro Macedo, nº50, Jardim América.

03 – CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 397130001 – LIRIA MIEKO SHIRAIWA KUNIYOSHI; Rua Nicola Perez Parra, nº53, Jardim Barcelona.

04 – CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 665080001 – CLAUDINEI DE LIMA; Avenida Paulo Marcondes, nº1523, Jardim Eldorado.

05 – CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 399540001 – LAURO GIBIN; Rua Sebastião Nogueira Marques, nº17, Jardim Barcelona.

06 – CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 399680001 – EDILSON CAETANO SILVA; Rua Santini Silvestre, nº21-1, Jardim América.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante (s) legal (is), e para que não alegue(m) desconhecimento, determinou-se a sua veiculação no diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2026.

Romário Luis dos Santos
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Código identificador: b1826c7a-93e5-4529-86b6-c9d51137e361

EDITAL 012/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

EDITAL Nº 012 /2026

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no princípio da publicidade oficial e nas normas aplicáveis aos procedimentos administrativos sancionatórios, **TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO** dos interessados abaixo relacionados, para ciência dos respectivos **Autos de Infração Municipal (AIM)**, lavrados em razão do não cumprimento da notificação para realização de coleta de sangue para diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina ou apresentação de resultado de exame válido, dentro do prazo estabelecido.

A presente publicação por edital decorre da impossibilidade de efetivação da notificação por via postal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao endereço cadastrado, conforme registros de entrega postal.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** para, querendo, apresentar defesa ou manifestação administrativa, no prazo de **10 (dez) dias**, contado da data de publicação deste edital.

O valor da multa aplicada nos **Autos de Infração Municipal (AIM)** relacionados neste edital é de **R$ 965,83 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 180 (cento e oitenta) UFMs**, conforme previsto na legislação municipal vigente.

RELAÇÃO DOS INTERESSADOS

01 – ALFREDO RIVELINO LAGSBERGMAN

Auto de Infração Municipal nº 5502/2026
Cadastro Imobiliário nº 689160001
Endereço: Rua Apparecida Carvalhaes Raymundo, nº270, Residencial Maré Mansa.

02 – JOÃO PEREIRA DA SILVA

Auto de Infração Municipal nº 5510/2026
Cadastro Imobiliário nº 212120001
Endereço: Rua Nicomedes Bispo da Silva, n°57,Jardim Iguaçu.

03 – ODORIZA DA SILVA SIQUEIRA

Auto de Infração Municipal nº 5514/2026
Cadastro Imobiliário nº 129750001
Endereço: Rua Gabriel Costa, n°46, Jardim Iguaçu.

04 – VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Auto de Infração Municipal nº 5516/2026
Cadastro Imobiliário nº 187495001
Endereço: Rua Alcides Vila Real, n°215, Jardim Iguaçu.

O Auto de Infração e demais documentos que integram o procedimento administrativo poderão ser consultados pelos interessados na **Unidade de Vigilância de Zoonoses, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 93, Parque Castelo Branco, Presidente Prudente/SP, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.**

O não atendimento ao presente edital no prazo legal implicará o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento dos **interessados acima relacionados**, ou de seus representantes legais, e para que não aleguem desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2026.

Romário Luis dos Santos
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Código identificador: 2706bb42-336d-4009-badf-b3f7eb2fe742

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 - CONTRATO 25/2024

Na publicação do Termo de Aditamento referente ao contrato Nº 25/2024, veiculada em 11/11/2026, Edição Nº 2149/Ano IX,

página 15:

Onde se lê: “07/11/2026”

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

Leia-se: “05/11/2026”

Código identificador: 4bbfa922-f34e-487f-8022-69659f5cf686

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 12.097/2026

Dispõe sobre a instituição de documentos de identificação da Mãe Atípica, no âmbito municipal, com o objetivo de reconhecer sua condição social específica, e dá outras providências.

Autor: Vereadora SARA LOPES

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o documento de identificação às Mães Atípica, no âmbito municipal, com o objetivo de reconhecer sua condição social específica, para facilitar o acesso a políticas públicas e benefícios sociais.

Art. 2º A identificação para Mães Atípicas será expedida sem qualquer ônus a requerente.

§ 1º O documento de identificação terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado sempre pelo mesmo período, com apresentação de documentação própria.

§ 2º A apresentação do documento de identificação de Mães Atípicas em repartições públicas ou privadas, dentro do Município de Presidente Prudente, visa a garantia de direitos e prioridades.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se Mãe Atípica a mulher que seja mãe, tutora ou responsável legal por pessoa com deficiência, ou com diagnóstico de condição do neurodesenvolvimento ou condição permanente que demande cuidados especiais, incluindo, mas não se limitando a:

I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Paralisia cerebral;

III - Síndrome de Down;

IV - Outras condições similares reconhecidas por laudo de médico do SUS.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 04 de novembro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 85b3efde-5a29-469b-b27b-e36231b1675c

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 199, de 23 de setembro de 2015, que institui o Código Tributário do Município de Presidente Prudente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 246 da Lei Complementar Municipal nº 199, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 246.

I - será proferida por órgão da Secretaria Municipal de Finanças, denominado Órgão Julgador de Primeira Instância – ORJUPI, constituído pelo servidor designado, por portaria específica, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária – CFMT, que poderá, mediante distribuição interna dos processos, atribuir o julgamento singular a Auditor Tributário integrante do quadro de Auditores Tributários lotados na Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária;

.....

§ 1º É impedido de atuar no julgamento o titular do ORJUPI ou o Auditor Tributário designado que tenha atuado na constituição do crédito tributário objeto do processo, hipótese em que será substituído por outro Auditor Tributário habilitado.

....." (NR)

Art. 2º O artigo 248 da Lei Complementar Municipal nº 199, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 248. O Tribunal de Assuntos Tributários – TAT será composto pelo servidor designado, por portaria específica, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária, que poderá designar, mediante distribuição interna dos processos, até 3 (três) Auditores Tributários lotados na Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária para compor o Tribunal.

§ 1º Não poderá participar do julgamento em segunda instância o membro do Tribunal que:

I – tenha atuado na constituição do crédito tributário objeto do processo;

II – tenha proferido a decisão recorrida na primeira instância administrativa perante o Órgão Julgador de Primeira Instância – ORJUPI.

§ 2º Verificada qualquer hipótese de impedimento, o membro será substituído por outro Auditor Tributário habilitado." (NR).

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 262, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 20 da Lei Complementar nº 262, de 10 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Presidente Prudente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O acompanhamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar, sem prejuízo das competências dos órgãos federais de supervisão e fiscalização, será realizado, em âmbito municipal, por meio do Conselho de Acompanhamento, órgão de caráter consultivo e de acompanhamento, composto por membros dos Conselhos instituídos pela Lei Complementar nº 106, de 07 de novembro de 2001, e suas alterações.
§ 1º O Conselho de Acompanhamento será coordenado por representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º Compete ao Conselho acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento.
§3º A composição, o funcionamento e os demais procedimentos relativos ao Conselho de Acompanhamento serão disciplinados em regulamento editado pelo Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n° 106, de 5 de novembro de 2001, e na Lei Complementar n° 277, de 9 de agosto de 2023, que dispõem sobre o Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 127 da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127.
.....
VII – do aporte mensal e periódico dos valores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar, realizado pelo Município de Presidente Prudente ao Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, nos termos do artigo 63, da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, ou outra que venha a substituí-la." (NR)

Art. 2º O inciso IV do artigo 130 da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 130.
.....
IV – do aporte mensal e periódico dos valores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar, em bem numerário consubstanciado em valor financeiro, para a Conta Previdenciária do Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, nos termos do artigo 63, da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, ou outra que venha a substituí-la." (NR)

Art. 3º O inciso II do artigo 5° da Lei Complementar nº 277, de 9 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°.
.....
II – serão aportadas em 13 (treze) parcelas a cada exercício financeiro, sendo 11 (onze) parcelas mensais, de janeiro a novembro, e 2 (duas) parcelas na competência de dezembro de cada ano;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

....." (NR)

Art. 4º Os valores já transferidos ao Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente com fundamento na Lei Complementar nº 277, de 9 de agosto de 2023, no período anterior à vigência desta Lei Complementar, permanecem vinculados à finalidade previdenciária para a qual foram aportados, passando a ter, retroativamente, o fundamento jurídico desta Lei Complementar, sem prejuízo do exame, pelos órgãos de controle competentes, da regularidade dos repasses efetuados.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

Cronograma do Aporte Financeiro para Equacionamento Atuarial

Ano	Valor do Aporte Anual (R$)	Valor do Aporte Mensal (R$)
2023	10.707.509,99	823.654,61
2024	11.232.043,03	864.003,31
2025	11.775.532,87	905.810,22
2026	12.345.822,78	949.678,68
2027	12.795.066,24	984.235,86
2028	13.252.786,22	1.019.445,09
2029	13.636.282,13	1.048.944,78
2030	13.837.162,70	1.064.397,13
2031	14.193.193,34	1.091.784,10
2032	14.369.652,28	1.105.357,87
2033	14.631.996,65	1.125.538,20
2034	14.730.631,90	1.133.125,53
2035	14.778.266,77	1.136.789,75
2036	14.903.748,21	1.146.442,17
2037	14.922.658,76	1.147.896,83
2038	14.958.902,78	1.150.684,83
2039	14.909.958,54	1.146.919,89
2040	14.885.976,39	1.145.075,11
2041	14.814.591,66	1.139.583,97
2042	14.640.486,26	1.126.191,25
2043	14.479.044,98	1.113.772,69
2044	14.211.089,20	1.093.160,71
2045	13.929.325,55	1.071.486,58
2046	13.585.772,53	1.045.059,43
2047	13.279.703,44	1.021.515,65
2048	12.956.444,19	996.649,55

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

2049	12.606.186,07	969.706,62
2050	12.196.841,78	938.218,60
2051	11.737.232,94	902.864,07
2052	11.321.555,61	870.888,89
2053	10.909.578,00	839.198,31
2054	10.438.289,00	802.945,31
2055	9.956.389,88	765.876,14
2056	9.443.075,01	726.390,39
2057	8.935.345,66	687.334,28

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T08:30:00-0300